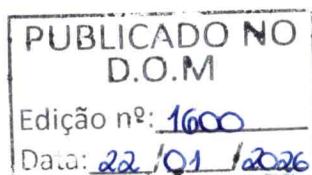




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00015747/2025-11, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público Diego Figueiredo Aguilar - RE nº 10.319, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00015747/2025-11, pleiteando a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 3 anos, a partir de 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando nº 008/2026 – SMSDM (0676025), e demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00015747/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão ao servidor público **DIEGO FIGUEIREDO AGUILAR - RE nº 10.319**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 3 (três) anos, a contar de 22 de dezembro de 2025, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. Ao final da licença de que trata este artigo deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, as atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Cajamar, 22 de janeiro de 2026

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo